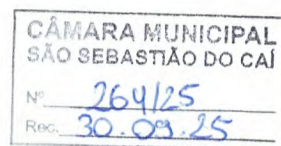


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 105/2025

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR R\$ 2.000,00 (DOIS MIL
REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2025, crédito adicional ESPECIAL, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a seguinte classificação:

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2025
78550	07.008.08.241.1028.2000	3.3.3.93.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	759	1049	1.000,00
78600	07.008.08.241.1028.2000	3.3.3.93.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	759	1049	1.000,00
TOTAL						2.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura das despesas acima o excesso de arrecadação no recurso 1049 Fonte STN 759 no presente exercício.

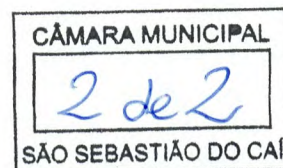
Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para incluir dotação no Orçamento de 2025, mediante crédito especial.

A dotação para qual se busca autorização legislativa para abertura visa incorporar ao Orçamento de 2025 os recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso, cujos projetos apresentados por este Município foram aprovados pelo Conselho Gestor daquele.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a necessidade de sua incorporação ao orçamento para fins de possibilitar sua utilização na execução dos programas voltados a promoção do bem estar dos idosos residentes neste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal